



AVISO DE ABERTURA

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento para contrato individual de trabalho a termo e sem termo para Fisioterapeuta da carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) autorizada pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho (ULSGE) em 19 de setembro de 2024, para desempenhar funções na ULSGE, de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

1. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
2. Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho;
3. Remuneração: a prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

1. Descrição da Função

Funções compatíveis com a formação profissional de Fisioterapeuta da carreira de TSDT, de acordo com o conteúdo funcional descrito nos Decretos-Lei nº 110/2017, artigo 8º e 111/2017 artigo 9º, de 31 de agosto.

2. Prazo de apresentação das candidaturas

A candidatura tem que ser, obrigatoriamente, apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação.

3. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.



Do preenchimento do formulário devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional emitida pelo Ordem dos Fisioterapeutas, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico);
- b) Descrição detalhada do tempo de experiência profissional.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração da ULSGE, datado e assinado, em que conste:
 - Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional emitida pelo Ordem dos Fisioterapeutas, residência, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico);
 - Pedido para ser admitido a concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;
 - Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
 - Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.
- b) Um exemplar do *curriculum vitae* em modelo europeu, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Documento comprovativo da cédula profissional, emitida pela ordem dos Fisioterapeutas;
- e) Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares;
- f) Documentos comprovativos da experiência profissional com discriminação do tempo de serviço em horas e dias e áreas de intervenção;



- g) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- h) Menção de que o candidato atesta serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.

4. Método de Seleção:

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. A avaliação curricular deve atender aos parâmetros e respetiva ponderação, como é descrito no artigo nº 7 da Portaria 154/2020 de 23 de Junho.

Valoração dos métodos de seleção: de acordo com o nº 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar valorizando-se a experiência nas seguintes valências: neurologia, cardiorrespiratória e pediatria.

5. Notificações e Publicações:

- Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço fornecido aquando do preenchimento da candidatura;
- A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas;
- Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.



6. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

- A bolsa de recrutamento é válida por 12 meses podendo, eventualmente, ser prorrogada por 6 meses;
- Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação;
- Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciarem funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.

7. Composição do Júri:

Presidente: Cidália Maria Custeias Granja, Fisioterapeuta no Serviço de Medicina Física e Reabilitação – Polo 3 - ULSGE

1º Vogal Efetivo: Cátia Isabel Carvalho Ferreira, Fisioterapeuta no Serviço de Medicina Física e Reabilitação – Polo 1 - ULSGE

2º Vogal Efetivo: Ana Costa Leite Varela Gomes, Fisioterapeuta no Serviço de Medicina Física e Reabilitação – Polo 4 - ULSGE

1º Vogal Suplente: Laura Jurema dos Santos Noronha, Fisioterapeuta no Serviço de Medicina Física e Reabilitação – Polo 1 - ULSGE

2º Vogal Suplente: Ana Isabel Alves Pinto, Fisioterapeuta no Serviço de Medicina Física e Reabilitação – Polo 4 - ULSGE.

8. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



9. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, 25 de outubro de 2024